

**Município de Cabralia Paulista**

R. Joaquim dos S. Campones, 661

46137469/0001-78

Exercício: 2021

DECRETO Nº 86 , DE 08 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI N.23*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Art 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na

02 02 04 F.M. EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL

Suplementação (+)

112	12.365.0003.2092.0000	Ensino Infantil Creche Municipal	4.500,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00	
	01	TESOURO	F.R.: 0 01 00	
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu		

02 02 09 DIVISAO DE OBRAS , E SERVIÇOS MUNICIPAIS

315	26.782.0006.2028.0000	MANUTENCAO DO S.E.R.M.	2.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

Art 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 04 F.M. EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL

480	12.365.0003.2092.0000	Ensino Infantil Creche Municipal	-2.500,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu		

02 02 09 DIVISAO DE OBRAS , E SERVIÇOS MUNICIPAIS

313	26.782.0006.2028.0000	MANUTENCAO DO S.E.R.M.	-2.000,00	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

Anulação (-)**-4.500,00**

Art 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Município de Cabralia Paulista

R. Joaquim dos S. Campones, 661

46137469/0001-78

Exercício: 2021

DECRETO Nº 86 , DE 08 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI N.23

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO EM LIVRO PROPRIO E AFIXADO EM LUGAR DE COSTUME.
